

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 244/2018/PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e tendo em vista a indicação contida no PAD nº 7679/2018, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o(a) servidor(a) removido(a) WAGNER RODRIGUES PONTES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I, da 032ª Zona Eleitoral, com sede em Bela Vista de Goiás/GO, com efeitos a contar de 13/08/2018.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) servidor(a) efetivo(a) WANDIR LEITE DA SILVA FILHO, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I, da 032ª Zona Eleitoral, com sede em Bela Vista de Goiás/GO, com efeitos a contar de 13/08/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 21 (vinte e um) de agosto de 2018.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 246/2018 PRES**PORTARIA Nº 246/2018 PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral,

CONSIDERANDO que a responsabilidade socioambiental representa um dos valores institucionais do Planejamento Estratégico 2016/2021 do TRE/GO;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRES nº 452/2015 deste Tribunal que instituiu a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – PLS, responsável por elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS-PJ do Tribunal, em conformidade com o disposto na Resolução CNJ nº 201/2015;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 275/2017 que promoveu adequação estrutural da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ, instituída pela Portaria nº 452/2015 – PRES, de 28 de julho de 2015, que passará a ser integrada pelos titulares das seguintes unidades: 1) Diretoria-Geral (Presidente), 2) Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica, 3) Assistência de Gestão Socioambiental, 4) Coordenadoria de Bens e Aquisições, 5) Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, 6) Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, 7) Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, 8) Coordenadoria de Gestão da Informação e um representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – PLS-PJ serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos substitutos das unidades de representação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 422/2015 – PRES.